



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

CNPJ: 95 990 107/0001-30

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

- Agente Educativo:

- Acompanhar e auxiliar as atividades pedagógicas desenvolvidas pelos professores;
- Participar de reuniões e planejamento a critério da escola;
- Participar de eventos e promoções desenvolvidos pela creche;
- Receber as crianças;
- Receber e transmitir recados;
- Executar atividades pertinentes ao cuidar/educar;
- Cumprir regras do regimento interno da creche;
- Desempenhar as demais atividades inerentes ao cargo.

- Educador Social:

- Participar de atividades de capacitação, planejamento;
- Sistematizar e avaliar o serviços juntamente com a equipe do CRAS;
- Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social;
- Explorar e desenvolver temas e conteúdos de serviços;
- Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;
- Coordenar o desempenho das atividades realizadas com os usuários;
- Informar ao técnico da equipe de referencia a identificação dos contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus aspectos: emotivos, sociais, de atitudes, etc;
- Atuar como referência para crianças e adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade;
- Registrar a frequência e as ações desenvolvidas;
- Encaminhar as informações para o profissional de referência do CRAS.

- Professor:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministras os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

CNPJ: 95 990 107/0001-30

- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
- Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.